

Turmalina Associação Comunitária de Turmalina — "ACT"	57.000,00
Urânia Fundação de Serviços Assistenciais e Comunitários do Município de Urânia ..	101.000,00
Valentim Gentil Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valentim Gentil	84.000,00
Votuporanga Centro Social de Votuporanga	84.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA	
Araçatuba Fundação Mirim de Araçatuba	246.000,00
Auriflama Conselho Municipal de Proteção à Família e ao Menor	228.000,00
Avanhandava Creche e Escola Maternal de Avanhandava	192.000,00
Birigui Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro — Polícia Mirim de Biri- gui	227.000,00
Braúna Centro Social Santa Isabel de Braúna — Promoção Social — Pronto Socorro e Maternidade	227.000,00
Buritama Associação Buritamense de Proteção ao Menor — ABPM	227.000,00
Castilho Assistência Social Santa Rita de Cássia	237.000,00
Clementina Serviço de Promoção Humana de Clementina	227.000,00
Guaraçai Centro Social Educativo de Guaraçai	225.000,00
Lavinia Associação Lavinense de Assistência Social "ALAS"	150.000,00
Mirandópolis Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	227.000,00
Murutinga do Sul Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul	227.000,00
Penápolis Serviço de Obras Sociais	233.000,00
Pereira Barreto Serviço de Obras Sociais — SOS de Pereira Barreto	227.000,00
Sociedade Amigos de Ilha Solteira — SAIS	227.000,00
Valparaíso Lar da Criança Santo Antonio	227.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Dracena Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Drace- na	250.000,00
Estrela do Norte Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte ..	159.000,00
Flórida Paulista Assistência Social de Flórida Paulista	159.000,00
Irapuru Assistência Social Feminina de Irapuru	159.000,00
Junqueirópolis Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis	300.000,00
Lucélia Serviço de Obras Sociais (SOS) de Lucélia	159.000,00
Marabá Paulista Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista...	159.000,00
Monte Castelo Obra de Assistência Social de Monte Castelo	159.000,00
Oswaldo Cruz Serviço de Obras Sociais (SOS) Oswaldo Cruz	300.000,00
Parapuã Roupeiro de Santa Rita de Cassia	159.000,00
Piquerobi Associação de usuários do Centro Comunitário Urbano de Piquerobi — "AU- CECUP"	160.000,00
Presidente Epitácio Centro Social São Pedro	159.000,00
Presidente Prudente Serviço de Obras Sociais — SOS	300.000,00
Presidente Venceslau Associação de Proteção à Infância e à Maternidade	225.000,00
Regente Feijó Associação de Usuários do Centro Comunitário de Regente Feijó — "ASCOM"	160.000,00
Rinópolis Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis	159.000,00
Sandovalina Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sando- valina	159.000,00
Tupi Paulista Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	159.000,00
D.R.11 — Marília	
Assis Sociedade Filantrópica Nosso Lar	277.000,00
Bastos Associação Beneficente de Amparo à Infância	142.000,00
Bernardino de Campos Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	279.000,00
Cândido Mota Centro Vocacional de Menores de Cândido Mota	250.000,00
Chavantes Associação Pró-Bem Estar Social de Canitar-APROBESC	100.000,00
Fartura Sociedade dos Padres Teatinos "Casa dos Menores de Fartura"	200.000,00

Guaimbê Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbê	100.000,00
Marília Legião Mirim de Marília	400.000,00
Ourinhos Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	146.000,00
Palmital Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APROBEM	285.000,00
Paraguacu Paulista Associação Comunitária Integrada de Paraguacu Paulista - ACIPP	450.000,00
Piraju Sociedade São Vicente de Paulo	277.000,00
Salto Grande Creche "Rosa Yolanda Nigro Cagliardi"	100.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo Lar da Criança "Fermino Magnani"	400.000,00
Tupã Centro de Integração do Menor-CIM	357.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - A subvenção se destina à execução do "Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade" - PLIMEC.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
Capital	
Casa Espirita "Apóstolo Simão Pedro"	200.000,00
Sociedade Beneficente Santa Margarida	300.000,00
D.R.04 — SOROCABA	
Avaré	
"Lar Anália Franco" de Avaré	300.000,00
D.R.07 — BAURU	
Bauru	
Consórcio Intermunicipal de Promoção Social — Região de Bauru	400.000,00
Duartina	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	400.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo	250.000,00
D.R.08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
Catanduva	
Ação Social para Promoção Humana	250.000,00
SÃO JOSE DO RIO PRETO	
Associação Metodista de Ação Comunitária	500.000,00
Centro Social Parque Estoril, Departamento: Creche Infantil Irmã Julieta ...	400.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição assistencial que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Subvenção" à instituição assistencial de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 11.960.000,00 (onze milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A instituição assistencial, incluída no "Plano de Concessão" de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1982, subvenção na importância de Cr\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção se destina à execução do "Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade" — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social.

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEC

QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 20.255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Regional/Município	ENTIDADES
D.R.05 — CAMPINAS	
Campinas	Fraterno Auxílio Cristão (FAC) 1.960.000,00 10.000.000,00 11.960.000,00

DECRETO N.º 20.231, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação:

Artigo 3.º — ...

onde se lê: conforme Tabelas 1 a 2.

leia-se: conforme Tabela 2.....

DIREITO FINANCEIRO, COMÉRCIO E SAÚDE: PUBLICAÇÕES À VENDA

LEI N.º 4.320 — Estatui normas legais de direito financeiro Cr\$450,00

DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde Cr\$900,00

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais) Cr\$360,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone.256-7232